



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudica-se a partir da
reproação dos menus e para
os seus efeitos* *23/2/22*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 37/2022_AD “FORNECIMENTO DE MASSA E ARROZ PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 2216/22

I N F O R M A Ç ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 16/02/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Vanibru – Comercio Produtos Alimentares, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois euros), acrescidos de IVA.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 5.874,30 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos) acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “FORNECIMENTO DE MASSA E ARROZ PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES”, seja adjudicado a “Vanibru – Comercio Produtos Alimentares, Lda.”, pelo valor de € 5.874,30 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%.
- Aprovação da designação da Técnica, Ana Sofia Guardão para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.
- O fornecimento terá início no primeiro dia útil após a emissão do compromisso e será efetuado até esgotar o valor contratual, desde que este não ultrapasse o período permitido por lei (3 anos).

Caminha, 2022/02/23

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO